

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – Tecnovates

Edital nº 079/Reitoria/Univates, de 15 de agosto de 2022

Seleção de Proposta(s) Norteadora(s) de Soluções Financeiras Sustentáveis

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que tem como finalidade selecionar até 3 (três) **Propostas Norteadoras de Soluções Financeiras Sustentáveis**, conforme disposições a seguir:

1. Da apresentação

1.1 A Cooperativa Sicredi Integração RS/MG e a Universidade do Vale do Taquari - Univates unem esforços para a realização de atividade acadêmica que compõe o programa Lab Aula+.

1.2 A Cooperativa Sicredi Integração RS/MG, como **promotora**, viabiliza a problematização para os estudos que compõem a(s) Proposta(s) Norteadora(s) para o **Desafio+**, o qual terá como **organizador** um grupo da Univates, definido pelos seguintes docentes e representações:

- a) Cíntia Agostini, docente da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e coordenadora administrativa do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – Tecnovates;
- b) Rodrigo de Azambuja Brod, docente da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e coordenador do curso de *Design*;
- c) Bruno de Medeiros Teixeira, docente da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e coordenador do curso de Ciências Contábeis;
- d) Gabriel Machado Braido, docente da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e coordenador do curso de Administração;
- e) CRIE – Núcleo de Criatividade e Inovação da Univates.

2. Do objetivo do desafio

2.1 O objetivo é formular o **terceiro desafio** deste programa, denominado “**Soluções Financeiras Sustentáveis**”, que leve em conta as necessidades dispostas no presente Edital, o qual será cedido aos responsáveis da Cooperativa Sicredi Integração RS/MG, com a finalidade de servir como base para tomada de decisão e potenciais inovações nos serviços financeiros.

2.2 Serão selecionadas até 3 (três) **Propostas Norteadoras de Soluções Financeiras Sustentáveis**, as quais serão declaradas vencedoras.

2.3 Os responsáveis pela(s) proposta(s) vencedora(s) serão premiados na forma de Pessoa Física, representada pelos estudantes, em créditos a serem utilizados nos serviços da Univates, conforme descrito no item 15 deste Edital.

3. Do objeto do desafio

O objeto do desafio é a elaboração de **Propostas de Soluções Financeiras Sustentáveis**, que promovam impacto positivo econômico, social e ambiental, contemplando áreas multidisciplinares com foco nas ciências humanas e sociais aplicadas (gestão, administração, contábeis, *design* estratégico, *design* de serviços e *design* de negócios) e nas ciências exatas e engenharias (tecnologias).

4. Da comissão do desafio

4.1 Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Cíntia Agostini, Rodrigo de Azambuja Brod, Bruno de Medeiros Teixeira e Gabriel Machado Braido.

4.1.1 A Comissão é responsável por sanar quaisquer dúvidas referentes às demandas do desafio.

4.2 Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

- quatro representantes da Cooperativa Sicredi Integração RS/MG;
- dois representantes da Univates vinculados à área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- dois representantes da Univates vinculados à área de Ciências Exatas e Engenharias.

4.2.1 A esta Comissão fica o encargo de elencar as propostas vencedoras.

4.3 Os registros das atividades realizadas pela banca no momento do julgamento serão descritos na Ata Final do Julgamento e posteriormente apresentados aos interessados.

4.4 O resultado apresentado pela banca é irrevogável, tendo pleno resguardo perante à Comissão Julgadora.

5. Das condições gerais de participação

5.1 Participantes

O terceiro desafio do programa Lab Aula+ está aberto para alunos de graduação presencial, Educação a Distância - EAD, dos cursos superiores de tecnologia presenciais e EAD e estudantes dos cursos técnicos da Univates, de qualquer área e de qualquer semestre.

5.2 Impedimentos

Ficam impedidos de participar os alunos que não estiverem regularmente matriculados na Univates no semestre 2022/B, além de todo e qualquer profissional envolvido na formulação, estruturação e organização do desafio, funcionários do Tecnovates e funcionários do Sistema Sicredi.

6. Das inscrições e documentação

6.1 Serão considerados inscritos todos os alunos que:

- a) atenderem a todos os requisitos deste Edital;
- b) seguirem todas as etapas durante o processo de inscrição eletrônica e preencherem corretamente a documentação exigida no *site* da Univates: <https://www.univates.br/desafiomais>.

6.2 Realização da inscrição

As inscrições serão realizadas gratuitamente, exclusivamente por via digital, no *site* da Univates, no período de **15 a 31 de agosto de 2022**, em <https://www.univates.br/desafiomais>.

6.3 Etapas da inscrição

A inscrição deverá ser realizada da seguinte maneira:

- 1ª Etapa:** acessar o *site* <https://www.univates.br/desafiomais>;
- 2ª Etapa:** acessar o formulário de inscrição clicando em “**Faça sua inscrição**”;
- 3ª Etapa:** realizar a **inscrição on-line**.

6.3.1 O pedido de inscrição deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora. Em caso de não cumprimento dos itens estabelecidos neste Edital ou inconsistência de documentação, a(s) equipe(s) inscrita(s) receberá(ão) uma notificação por *e-mail*, podendo realizar a correção em 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 Condições da inscrição

6.4.1 A inscrição deverá ser realizada no formato de equipe, sendo feita por **um** dos integrantes do grupo.

6.4.2 As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) integrantes.

6.4.2.1 Sugere-se que tenham estudantes de diferentes áreas, priorizando:

- área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com foco na gestão;
- área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com foco em metodologia de projetos criativos;
- área de Ciências Exatas e Engenharias.

6.4.3 Os alunos não poderão participar de mais de uma equipe.

6.4.4 No momento do primeiro *workshop* de apresentação, cada equipe deverá preencher um formulário de cessão de direitos autorais das Propostas Norteadoras.

7. Das etapas do desafio

7.1 O desafio será organizado em etapas, conforme disposto a seguir e estabelecido no cronograma:

- a) lançamento do Edital e divulgação do Desafio+;
- b) inscrição das equipes interessadas;
- c) *workshop* de apresentação do Edital e da problematização, com a participação do

Sicredi;

- d) *workshops* específicos das temáticas do Desafio+;
- e) mentorias coletivas e individuais;
- f) avaliação do andamento dos projetos;
- g) *pitch* de apresentação do projeto;
- h) divulgação dos vencedores.

8. Do cronograma

DESCRIÇÃO	Agosto/ 2022		Setembro/ 2022		Outubro/ 2022		Novembro/ 2022		Dezembro/ 2022	
	1ª quinz	2ª quinz	1ª quinz	2ª quinz	1ª quinz	2ª quinz	1ª quinz	2ª quinz	1ª quinz	2ª quinz
Lançamento do Edital e divulgação do Desafio+	10/08									
Inscrição das equipes interessadas		X								
<i>Workshop</i> de apresentação do Edital e da problematização, com a participação do Sicredi			X							
<i>Workshops</i> específicos das áreas temáticas			X	X						
Mentorias coletivas e individuais			X	X	X	X	X	X		
Avaliação do andamento dos projetos					X			X		
<i>Pitch</i> de apresentação do projeto									08/12	
Divulgação do(s) vencedor(es)									12/12	

9. Das consultas

Consultas e pedidos de esclarecimento sobre o desafio deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail labaulamais@univates.br e serão respondidos também por e-mail.

10. Da apresentação dos projetos

Os projetos deverão ser apresentados na condição de **Proposta Norteadora**, de modo padronizado, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, objetivando o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora, através de um relatório descritivo.

10.1 O relatório descritivo do modelo de negócios terá que conter os itens abaixo:

- a) construção de 3 (três) a 5 (cinco) personas;
- b) construção de proposta(s) de valor(es) de soluções financeiras para as referidas personas;
- c) proposição das soluções financeiras inovadoras, que contemplem produtos/serviços, estruturas, formas de atendimento, legislação, *marketing* e divulgação;
- d) estudo de mercado, para cumprimento das soluções financeiras propostas e personas identificadas;
- e) modelo de negócios;
- f) viabilidade econômica/legal da(s) proposição(ões).

11. Dos critérios de avaliação

A avaliação das Propostas Norteadoras está vinculada ao atendimento do detalhamento constante no item 10.1 deste Edital e seguirá os critérios abaixo determinados, podendo as equipes receberem de 0 (zero) a 100 (cem) pontos no total, considerando cada um dos itens analisados.

Temáticas	Item a ser avaliado	Pontuação
Temáticas das Propostas Norteadoras	Construção de 3 a 5 personas	Até 5 (cinco) pontos
	Construção de proposta(s) de valor(es) de soluções financeiras para as referidas personas	Até 5 (cinco) pontos
	Proposição das soluções financeiras inovadoras, que contemplem produtos/serviços, estruturas, formas de atendimento, legislação, <i>marketing</i> e divulgação	Até 10 (dez) pontos
	Estudo de mercado, para cumprimento das soluções financeiras propostas e personas identificadas	Até 10 (dez) pontos
	Modelo de negócios	Até 10 (dez) pontos
	Viabilidade econômica/legal da(s) proposição(ões)	Até 15 (quinze) pontos

Apresentação da Proposta	Até 15 (vinte) pontos
Cursos de formação dos integrantes da equipe	Até 05 (cinco) pontos: <ul style="list-style-type: none">• 5 (cinco) pontos para equipes com representação de 3 cursos ou mais;• 3 (três) pontos para equipes com representação de 2 cursos;• 0 (zero) pontos para equipes com representação de somente um curso.
Inovação implícita na Proposta	Até 25 (vinte e cinco) pontos

12. Da entrega dos projetos

A entrega das **Propostas Norteadoras**, contendo as informações citadas no item 10 deste Edital, deverá ser **exclusivamente** pelo e-mail labaulamais@univates.br, até às 23h59min do dia **04 de dezembro de 2022**.

13. Da banca de julgamento das propostas

13.1 A banca de julgamento das propostas ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2022**, data na qual as equipes irão apresentar um *pitch* de até 10 (dez) minutos, considerando todos os itens previstos nos critérios de avaliação do item 11.

13.2 Em caso de empate, a equipe que tiver o maior valor no critério de “Inovação implícita na Proposta”, será escolhida.

13.3 O resultado do julgamento será registrado em Ata Final e posteriormente apresentado aos interessados, sendo a decisão da Comissão Julgadora definitiva, não cabendo qualquer tipo de recurso ou revisão.

13.4 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de selecionar menos de três propostas ou nenhuma proposta caso não sejam atingidos 60 (sessenta) pontos na avaliação.

14. Da divulgação dos resultados

14.1 O resultado final será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022.

14.2 A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

14.3 Os integrantes das equipes vencedoras deverão assinar documento constando o valor do prêmio recebido e as condições de acesso aos serviços da Univates.

15. Da premiação

15.1 As Propostas Norteadoras selecionadas receberão a seguinte premiação:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em créditos na Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição durante o ano de 2023;

2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em créditos na Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição durante o ano de 2023;

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em créditos na Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição durante o ano de 2023.

15.2 A premiação é para a equipe e será dividida proporcionalmente conforme o número de integrantes de cada grupo.

16. Das penalidades

A equipe que não apresentar o termo de cessão de direitos terá sua proposta desclassificada do julgamento.

17. Das disposições finais

17.1 As atividades desenvolvidas a partir deste Edital não estabelecem vínculo empregatício entre os participantes do desafio com a Cooperativa Sicredi Integração RS/MG, tampouco qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária, vínculo trabalhista ou relação de emprego regulada pela legislação trabalhista vigente.

17.2 Os participantes se obrigam a garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”) –, de acordo com, mas não limitado aos seguintes critérios:

- a) não realizar qualquer tratamento de dados pessoais, entendidos como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, sem o enquadramento em uma das bases legais para o tratamento de dados pessoais;
- b) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais;
- c) realizar o tratamento desses dados com o propósito exclusivo de cumprir as suas obrigações contratuais;
- d) não permitir ou facilitar o tratamento de informações pessoais por terceiros para qualquer finalidade.

17.3 Em caso de ações judiciais ou extrajudiciais que envolvam uma das partes em razão de alegação de que os conteúdos ou sistemas utilizados nos projetos infrinjam a propriedade intelectual de terceiro e/ou tenham resultado em qualquer infração contratual, injúria, prejuízo ou danos de qualquer natureza, tal como entendido pela legislação brasileira, a parte infratora estará obrigada a:

a) ressarcir a outra parte por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais com relação aos quais esta venha a ser eventualmente responsabilizada;

b) exonerar a outra parte da relação processual e de seus efeitos e buscar substituí-la.

17.4 Cabe à Comissão Organizadora, e supletivamente à Reitoria, deliberar sobre casos omissos.

17.5 Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o *e-mail* labaulamais@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates